

EDITAL DE PREGÃO N.º 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS

DATA DE ABERTURA DIA: 21/11/2024

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 HORAS

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA: 03/12/24

HORÁRIO: 09H30MIN

INÍCIO DA DISPUTA: 03/12/24

HORÁRIO: 09H35MIN

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: Endereço Eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelo presente processo, a **FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS**, torna pública realização de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, para registro de preços, a ser regida pela LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 14.486 de 18 de março de 2023 e demais disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE SUPERMERCADO**, conforme condições, justificativa, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1.1. As despesas decorrentes do objeto correrão por conta do programa financeiro reservado da seguinte dotação orçamentária:

07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.30 Ficha 1521 Fonte 1.500;

07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.30 Ficha 1521 Fonte 1.501;

07.03.00.18.541.1802.8023.3.3.90.30 Ficha 1534 Fonte 1.500;

07.03.00.18.541.1802.8023.3.3.90.30 Ficha 1534 Fonte 1.501.

3. DO CREDENCIAMENTO

Pregão 002/2024

FJBPC – End.: R. Paulo de Oliveira, 320 – Pq. Veu das Noivas
CEP 37.704-377 – Poços de Caldas / MG – Tel: 35-3715-6054

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozaram de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.4.2. Que conhece todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

- 4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerão por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, sendo que os documentos de habilitação deverão também ser encaminhados por e-mail, conforme subitem 8.9. do Termo de Referência.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.3. Os documentos de habilitação exigidos no Edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.
- 5.3.1. O licitante deverá enviar os documentos de habilitação no prazo legal sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.2.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100, no tempo mínimo de 1 (um) segundo.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”.

MODOS DE DISPUTA:

1 – MODO DE DISPUTA ABERTO

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

2 – MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

a. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

b. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

- d. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens “a” e “c”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- e. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens “a” e “c”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item “d”.
- f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “e”.
- 7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.486 de 18 de março de 2023.
- 7.18. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento)

superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

7.18.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

7.19. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20. A melhor classificada nos termos do item 7.18 ou do 7.19, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.18 ou do 7.19, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.25.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) Empresas brasileiras;
- 3) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A FJBPC poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. A HABILITAÇÃO.

9.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo legal, sob pena de desclassificação, observando que as comprovações de regularidades fiscais, jurídicas e trabalhistas devem constar com suas emissões e datas válidas da época da abertura do certame, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.1.1. Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 9.1 será motivo para desclassificação da empresa.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A

PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro no Portal de Compras Públicas;

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.5.2. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou

encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir (9.10 ao 9.12), para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.11.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada pelo Pregoeiro, será obrigatório o envio deste destes documentos pelo licitante vencedor. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.11.1.1. CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.11.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.11.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto ao Estado em que o licitante é domiciliado.

9.11.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais.

9.11.1.7. Alvará de localização e funcionamento.

9.11.2. Caso o Pregoeiro não consiga verificar alguma das comprovações deverá comunicar a licitante para que este envie a comprovação no prazo de 2 (duas) horas. O documento faltante enviado pelo licitante deverá ter o seu conteúdo validado pelo Pregoeiro.

9.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data não superior a 120 (cento e vinte) dias da data da sessão do certame ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos as microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares – relação a proposta original – a todos os itens quando for por lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS sobre pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sobre pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A garantia consiste na entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações subsequentes.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, que poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de serviço, conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sobre pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.3. O prazo previsto no subitem 15.2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Fundação.

15.3. No caso de substituição do contrato por Nota de Empenho, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.12. Fica estabelecido o uso do e-mail: daf.fjbpc@gmail.com como meio de comunicação oficial entre as partes após homologação do resultado, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento.

15.13. É dever do vencedor do certame, após publicação do resultado, a realizar o pré-cadastro com o gov.br no sistema do DigProc, para fins de credenciamento (<https://eproc.espigaodoeste.ro.gov.br/eproc/>).

16. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO

16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data do orçamento estimado.

16.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

16.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

16.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

16.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

16.6. O equilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da Contratada, além das que estão previstas no Termo de Referência:

18.1.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os objetos sejam entregues pontualmente e sejam mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

18.1.2. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;

18.1.3. Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega do objeto;

18.1.4. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 68, da Lei 14.133/2021;

18.1.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 125 da Lei 14.133/2021.

18.1.6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: O prazo de entrega/execução é de no máximo 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da: Ordem de serviço, Nota De Empenho; Documento Equivalente.

18.1.7. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO: FJBPC, localizado na Rua Paulo de Oliveira, n. 320, bairro Veu das Noivas, e-mail: daf.fjbpc@gmail.com de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 14:30 MIN, em dias úteis (entende-se como dia útil de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados).

18.1.8. Os bens/materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e no Estudo Técnico Preliminar, devendo ser substituídos/reparados no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação enviada a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será proveniente de recursos próprios e serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da Contratada.

19.2. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais/Faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo gestor, obrigando-se a empresa a manter sua regularidade fiscal, trabalhista e demais licenças exigidas na licitação.

19.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.

19.4. Deverão ser apresentadas no ato da entrega do serviço, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, conforme segue abaixo:

19.5 No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

19.5.1. A descrição do material, que deve ser compatível com a presente na Nota de Empenho correspondente.

19.5.2. ITEM e validade dos itens, serviço.

19.5.3. Valor unitário do item/serviço de acordo com a nota de empenho.

19.5.4. Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho.

19.5.5. Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de imediato após a entrega total do objeto de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

19.6. Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho.

19.7. No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento.

19.8. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

19.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a FJBPC por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

19.10. A FJBPC não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

19.11. Pelo inadimplemento pela Contratante de fatura entregue a administração e não paga no prazo superior a 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal, será devida atualização monetária de acordo com índices oficiais aplicados à espécie e vigente à época da ocorrência do fato, conforme o disposto nas Lei Federal nº 8.880/1994 e Lei Federal nº 9.069/1995.

19.12. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados utilizando-se as alíquotas previstas para o fornecimento objeto do Contrato, conforme as disposições contidas no Artigo 2º A da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB nº 1.234, de 2012, incluído pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB nº. 2145, de 26 de junho de 2023, e no decreto nº. 5707, de 21 de agosto de 2023.

19.13. Diante da taxa zero ou negativa não há retenção tributário na fonte da Contratada, a qual emitirá em seu CNPJ uma Fatura que conterà a descrição dos credenciados e das operações realizadas no período (nome, CNPJ, valor bruto, valor líquido) dados que devem estar compatíveis com as Notas dos credenciados para confronto de informações. Nesse caso, contudo, há retenção ao que tange as operações realizadas pelas credenciadas com base no valor total de cada Nota Fiscal apresentada, Retenção na Fonte de Imposto de Renda (IR) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) se o estabelecimento prestador estiver sediado no município de Poços de Caldas – MG.

19.14. Por outro lado, havendo cobrança de taxa de agenciamento a CONTRATADA deve emitir Nota Fiscal com o valor da taxa cobrada por aquela intermediação, e as Notas Fiscais dos prestadores ou dos fornecedores de bens devem ser entregues também contra o tomador do serviço, ou seja, havendo comissão ou taxa cobrada pela empresa intermediária, ocorrerá a retenção tributária em nome desta. Entretanto, em relação ao serviço prestado ou bem fornecido, a retenção do Imposto se dará em nome daquele que efetivamente prestou o serviço ou forneceu o bem.

19.15. Caso a CONTRATADA e CREDENCIADA que realizou a operação do mês sejam optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a CONTRATADA deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

19.16. Desse modo, para fins de liquidação e pagamento, deve acompanhar a fatura e Notas Fiscais toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame, como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA

19.17. A CONTRATANTE após a liquidação e o pagamento encaminhará a CONTRATADA, empresa intermediadora de serviços, cópia do DAM Documento de Arrecadação Municipal, ou qualquer outro documento que comprove que as retenções foram efetuadas em nome das

CRENCIADAS, empresas fornecedoras de bens ou prestadoras de serviços, bem como sobre o respectivo serviço de intermediação, se devido.

19.18. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva da Fundação, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

20.1. Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, aplicará as seguintes penalidades:

20.1.1. Advertência;

20.1.2. Multa:

20.1.2.1. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato não executado, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência;

20.1.2.2. Multa compensatória de 10% a 30% sobre o valor total do contrato, independentemente de ter ocorrido inexecução total ou parcial, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.

20.1.3. Impedimento em participar de licitação e contratar com Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.1.4.1. Declarar-se-á inidôneo o ADJUDICATÁRIO que for responsável pela prática de algumas das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, sendo elas:

20.1.4.1.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.4.1.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.4.1.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.4.1.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.4.1.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.1.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.1.6. As empresas punidas com impedimento em participar de licitação com o Município de Poços de Caldas – MG ou que sejam declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública serão incluídas no CAGEF/CAFIMP.

20.1.7. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

22.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Competente determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.15. A Autoridade Competente da FJBPC poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.16. É facultado à Autoridade Competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

22.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderá ser retirado em via física diretamente na FJBPC, localizada à Rua Paulo de Oliveira, nº 320, bairro Parque Vêu das Noivas, no horário das 09h00 às 15h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II – DECLARAÇÃO EPP/ME

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

22.19 Os casos omissos e as dúvidas relacionadas a este Edital — exposto por escrito — serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), até 02 (dois) dias antes do pregão.

Poços de Caldas, 30 de outubro de 2024.

EDSON BARCELOS MARTINS

Pregoeiro

FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS

VALDIR SEMENTILE

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE SUPERMERCADO

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO: CIDADE: ESTADO:

CNPJ N.º:

Apresentamos nossa proposta de preços, detalhada para o fornecimento do objeto de que trata o processo acima referenciado, conforme especificação constante do Termo de Referência e deste Edital. A empresa contratada assegurará que seguirá todas as determinações de qualidade exigidas pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pela ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.

DO PERFIL E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ABRIDOR (UNIDADE) – Descrição: Abridor de recipientes, tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções. Dimensões do item: C x L x A – 8.5 x 2 x 15 centímetros.	UN	3
02	AÇÚCAR TIPO CRISTAL – (PACOTE 05 KG) – Descrição: açúcar; cristal, orgânico; obtido a partir do caldo da cana-de-açúcar; com aspecto e odores característicos, cor própria e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem plástica devidamente lacrada.	PC	30
03	AÇÚCAR TIPO REFINADO – (PACOTE DE 01 KG) – Descrição: açúcar; refinado; obtido a partir do caldo da cana-de-açúcar; com aspecto, cor e odores característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem plástica atóxica	PC	30

Pregão 002/2024

FJBPC – End.: R. Paulo de Oliveira, 320 – Pq. Veu das Noivas
CEP 37.704-377 – Poços de Caldas / MG – Tel: 35-3715-6054

	devidamente lacrada.		
04	AÇUCAREIRO DE INOX 250 ML COM COLHER (UNIDADE) – Descrição: Açucareiro; de Aço Inox; com capacidade mínima para 250 gramas; com tampa acoplada; asa lateral e colher em inox.	UN	2
05	ADOÇANTE (100 ML) – Descrição: adoçante dietético; líquido; composto de ciclamato de sódio, sacarina sódica, glicosídeos de esteviol, água, conservante; e outros ingredientes permitidos; embalagem plástica, atóxica e lacrada.	UN	7
06	ALGODÃO (PACOTE 50G) – Descrição: algodão hidrófilo, em bolas, cor branca; o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção de líquidos e/ou secreções, ausência de grumos, quaisquer substâncias ou impurezas nocivas à sua finalidade, ser inodoro, pacote de 50 g.	PC	10
07	ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO – Descrição: água oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes.	UN	3
08	APARELHO INSETICIDA ELÉTRICO COM REFIL LÍQUIDO (UNIDADE) – Descrição: Repelente elétrico líquido com refil eficaz contra mosquitos e pernilongos, incluindo o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya.	UN	7
09	ASSADEIRA 45CMX30CM (UNIDADE) – Descrição: Assadeira de Alumínio de alta qualidade, sem revestimento antiaderente – N°4 – 45cmx30 largura e 05 cm de altura. Produto	UN	2

	Sujeito a verificação no ato da entrega.		
10	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML – Descrição: azeite de oliva extravirgem; com acidez máxima de 0,5%; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em frasco de vidro apropriado, fechado e atóxico; com data de validade de no mínimo 7 meses.	UN	12
11	BATERIA 09 VOLTS – Descrição: bateria alcalina 9v 6lr61, blister com 1 unidade, 0% de mercúrio e cádmio. Dimensões: 7.5x16.5x25.5 mm. Peso: 0,053 kg. Garantia: 3 meses. Validade: 5 anos.	UN	10
12	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO – EMBALAGEM PLÁSTICA 50G – Descrição: Bicarbonato de Sódio; apresentado em pó; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rótulo contendo número de lote; data de fabricação/data de validade/prazo de validade; procedência; conforme Legislação vigente.	UN	7
13	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAMCRACKER, QUADRADO, PACOTE 200G – Descrição: biscoito salgado, sem recheio, tipo cream cracker, composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido; açúcar, sal, extrato de malte, fermento químico e outros ingredientes permitidos; Embalagem plástica de 200 g, atóxica e lacrada.	PC	50
14	BISCOITO POLVILHO SALGADO, SABORES	PC	100

Pregão 002/2024

FJBPC – End.: R. Paulo de Oliveira, 320 – Pq. Veu das Noivas
CEP 37.704-377 – Poços de Caldas / MG – Tel: 35-3715-6054

	DIVERSOS – 80G – Descrição: Biscoito c/Sal; tipo polvilho integral, sabores diversos; embalagem plástica de 80 g, atóxica e lacrada.		
15	BISCOITO REDONDO SALGADO, PACOTE 200G – Descrição: A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, sal, fermentos. Químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio. Estabilizante: lecitina de soja. Melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Antiumectante: fosfato tricálcico. Embalagem plástica de 200 g, atóxica e lacrada. Produto Sujeito a verificação no ato da entrega.	PC	100
16	BISCOITO SABOR ÁGUA E SAL QUADRADO PACOTE 400G – Descrição: salgado, sem recheio, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal; fermentos químicos e outros ingredientes permitidos. Embalagem plástica de 400 g, atóxica e lacrada. Produto Sujeito a verificação no ato da entrega.	PC	50
17	BISCOITO SABOR MAISENA RETANGULAR, PACOTE 400G – Descrição: doce, sem recheio, tipo maisena, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar; fibra de trigo, amido, gordura vegetal, farinha de aveia, leite integral em pó, sal; Fermento Químico e Outros Ingredientes Permitidos. Embalagem plástica de 400 g, atóxica e lacrada.	PC	50

18	BISCOITO, REDONDO, TIPO MARIA – PACOTE 400G – Descrição: biscoito doce, sem recheio, tipo Maria, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, sal, fermento químico, estabilizante e outros ingredientes permitidos. Embalagem plástica de 400 g, atóxica e lacrada.	PC	50
19	CANELA EM CASCA IN NATURA, EMBALAGEM 10G – Descrição: Canela, em casca, obtida da casca de espécime genuíno; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livres de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; contendo 10 gramas.	PC	7
20	CANELA ASPECTO FÍSICO PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA – PACOTE 60G – Descrição: Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 60 gramas.	PC	7
21	COADOR DE PANO PARA CAFE – GRANDE (UNIDADE) – Descrição: Coador de café, tamanho nº. 06, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico.	UN	10
22	COADOR DE PANO PARA CAFE – MÉDIO (UNIDADE) – Descrição: Coador de café,	UN	10

Pregão 002/2024

FJBPC – End.: R. Paulo de Oliveira, 320 – Pq. Veu das Noivas
CEP 37.704-377 – Poços de Caldas / MG – Tel: 35-3715-6054

	tamanho nº. 03, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico.		
23	COADOR DE CAFÉ DE PAPEL TAM 103 (CX 30 UNIDADES) – Descrição: Coador; filtro de papel de celulose (100%); no formato triangular, gramatura 54 g/m ² , fechamento prensado (fundo e Lateral); na cor branca; tamanho 103; acondicionado em caixa apropriada para o produto; para coar café.	UN	10
24	COLHER DE SOBREMESA EM MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL PACOTE COM 6 UNIDADES (UNIDADE) – Descrição: Colher de Sobremesa; em aço Inox; medindo no mínimo 150 mm; espessura mínima de (1,20)mm; com cabo de aço Inox; sem decoração.	PC	10
25	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX PACOTE COM 6 UNIDADES (UNIDADE) – Descrição: colher de sopa, em aço Inox; medindo no mínimo 176mmx47mmx23mm; espessura mínima de (1,00)mm; com cabo de material plástico; sem decoração.	PC	10
26	COLHER DESCARTÁVEL (PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES) – Descrição: Colher de plástico; em poliestireno, descartável, para refeição; medindo no mínimo 150 mm de comprimento, com capacidade mínima de 10 ml; na cor transparente.	PC	15
27	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 200 ML (CAIXA COM 06 PEÇAS) – Descrição: Copo	CX	10

Pregão 002/2024

**FJBPC – End.: R. Paulo de Oliveira, 320 – Pq. Vêu das Noivas
CEP 37.704-377 – Poços de Caldas / MG – Tel: 35-3715-6054**

	de vidro capacidade mínima de 200ml, reutilizável, liso, para refresco, suco ou água, na cor transparente, embalagem contendo 06 peças. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
28	COPO DESCARTÁVEL ÁGUA 180 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES) – Descrição: Copo Descartável; polipropileno (PP) atóxico, transparente; com capacidade mínima para 180ml; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo, marca ou identificação do fabricante; os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos; deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PC	80
29	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ 50 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES) – Descrição: Copo Descartável; polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml, na cor branca leitosa; acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total da massa de copo e a quantidade; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem; os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos; deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não	PC	80

	devem apresentar sujidade interna ou externamente.		
30	FACA DE CORTE AÇO INOX 08 (UNIDADE) – Descrição: faca manual p/cozinha; em aço Inox; medindo no mínimo 08 polegadas; com espessura mínima de 2,0 Mm; cabo em polipropileno; na cor preta ou branca.	UN	3
31	FACA, TIPO DE MESA AÇO INOX PACOTE COM 6 UNIDADES (UNIDADE) – Descrição: faca de cozinha de mesa, em material lâmina aço inoxidável, cabo material plástico, comprimento lâmina 13,5 cm, comprimento cabo 8,5 cm, largura da lâmina 02 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	10
32	FARINHA DE TRIGO (PACOTE 1 KG) – Descrição: Farinha de Trigo; Tipo 01; fortificada com ferro e ácido fólico; devendo se apresentar limpa, seca; umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores e sabores estranhos ou impróprios; embalagem fechada e atóxica.	PC	70
33	FERMENTO 250 GRAMAS – Descrição: Fermento químico em pó, contendo 250 gramas. Específico para fazer bolos, pães etc.	GR	20
34	FÓSFORO DE MADEIRA (PACOTE COM 10 UNIDADES) – Descrição: acendedor; tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; pacote com 10 caixas cada uma contendo 40 Palitos; de tamanho médio.	PC	05
35	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, ALUMÍNIO	UN	2

Pregão 002/2024

**FJBPC – End.: R. Paulo de Oliveira, 320 – Pq. Veu das Noivas
CEP 37.704-377 – Poços de Caldas / MG – Tel: 35-3715-6054**

	(UNIDADE) – Descrição: Frigideira; de alumínio, com revestimento em antiaderente; com diâmetro mínimo de (24,0 cm); cabo de baquelite antitérmico, sem tampa.		
36	GARFO DESCARTÁVEL (PACOTE COM 50 UNIDADES) – Descrição: garfo de plástico; em poliestireno, descartável, para refeição; medindo no mínimo 150 mm de comprimento, na cor transparente.	PC	15
37	GARFO, TIPO DE MESA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO PACOTE COM 6 UNIDADES (UNIDADE) – Descrição: garfo de cozinha; de mesa; em aço Inox; com cabo de material plástico sem decoração.	PC	20
38	GARRAFA TÉRMICA 1L (UNIDADE) – Descrição: Garrafa Térmica; de rosca; com capacidade de 1 litro; corpo em polipropileno; ampola em vidro; com tampa em polipropileno; alça fixa; sem decoração.	UN	10
39	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE – (PACOTE COM 50 UNIDADES) – Descrição: Guardanapo de Papel; medindo (33x30)cm; em folha simples; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70% embalagem com 50 unidades.	PC	50
40	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO – (PACOTE COM 50 UNIDADES) – Descrição: Guardanapo de Papel; medindo (22x 24)cm; em folha simples; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70%, Conforme Norma ISO embalagem com 50 unidades.	PC	50
	INSETICIDA SPRAY – 300 ML – Descrição:	UN	20

Pregão 002/2024

FJBPC – End.: R. Paulo de Oliveira, 320 – Pq. Vêu das Noivas
CEP 37.704-377 – Poços de Caldas / MG – Tel: 35-3715-6054

41	inseticida aerossol com citronela, a base de água, tipo aerossol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica etrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotrina, aplicação nas instalações domésticas e rurais, área externa formando uma barreira protetora, eficaz contra moscas, mosquitos e baratas. Embalagem: frasco de 300 ml.		
42	ISQUEIRO CORES SORTIDAS (UNIDADE) – Descrição: acendedor, tipo isqueiro mecânico, com corpo plástico e ponteira de metal, acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; tamanho grande; acionado de forma adequada ao tipo do produto. Comprovado pelo INMETRO. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	05
43	JARRA DE PLÁSTICO – 2 LT (UNIDADE) – Descrição: Jarra modelo com tampa, material plástico, capacidade de 2 litros, cor transparente incolor.	UN	2
44	LAMPADA LED UNIDADE 12 W 6500K – Descrição: Lâmpada LED, roscável, cor branca fria, 12 W 6500K E27.	UN	30
45	LEITE LONGA VIDA UHT – 1 LT – Descrição: Leite Integral UHT Homogeneizado e embalado em caixa longa vida de 01 (UM) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e micro-organismos.	UN	15
46	LEITEIRA DE ALUMÍNIO AÇO (UNIDADE) – Descrição: Leiteira de material aço inoxidável formato cilíndrico com bico curto e alça fixa,	UN	2

	com capacidade de 1 litro.		
47	MAIONESE TRADICIONAL – 500 GR – Descrição: Maionese; emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal; acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, antioxidantes e corante; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabores característicos; Embalagem apropriada, fechada e atóxica.	UN	15
48	MARGARINA (POTE 500 GR) – Descrição: Margarina Vegetal, cremosa, com sal, acondicionada em embalagem original de 500 g, fechada e atóxica;	UN	15
49	MEXEDOR DE CAFÉ (PACOTE COM 100UN) – Descrição: Mexedor; para Café; material plástico reforçado de polipropileno descartável; no formato remo; medindo 8,5 cm.	PC	6
50	ÓLEO DE SOJA 900 ML – Descrição: Óleo de soja refinado; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UN	40
51	OVOS VERMELHOS – (CARTELA) – Descrição: Caixa de ovo, contendo 12 unidades (uma dúzia), sendo de casca vermelha.	CR	20

52	PALITO PARA PALITAR DENTE (CAIXA C/100 UNIDADES) – Descrição: Palitos roliços em madeira, com extremidades finas, tipo palito de dente, caixa com 100 unidades.	CX	7
53	PÃO DE FORMA TRADICIONAL (PACOTE C/ 500G) – Descrição: Pão, tipo de forma, ingredientes farinhas de trigo integral, embalagem peso 500 g, com data de validade no mínimo 10 dias. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PC	15
54	PAPEL ALUMÍNIO – ROLO 30 CM X 4,0 MTS (UNIDADE) – Descrição: papel material alumínio, medindo comprimento 4,0 m, largura 30 cm, apresentação rolo.	UN	20
55	PAPEL ALUMÍNIO – ROLO 45 CM X 7,5MTS (UNIDADE) – Descrição: papel material alumínio, medindo comprimento 7,50 m, largura 45 cm, apresentação rolo. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	20
56	PAPEL FILME – ROLO 28 CM X 30M – (UNIDADE) – Descrição: Rolo de filme PVC de alta qualidade. Dimensões: 28 cm X 30 m Diferenciais: Filme mais resistente; Mais fácil para puxar e encontrar a ponta; Alto poder de vedação; Cor Transparente.	UN	20
57	PAPEL FILME – ROLO 28 CM X 15 M (UNIDADE) – Descrição: Papel filme, material PVC – Cloreto de polivinila, comprimento 15 m, largura 28 cm, apresentação rolo.	UN	20
58	PAPEL MANTEIGA – ROLO 30 CM x 7,5 M (UNIDADE) – Descrição: papel-manteiga,	UN	10

Pregão 002/2024

**FJBPC – End.: R. Paulo de Oliveira, 320 – Pg. Veu das Noivas
CEP 37.704-377 – Poços de Caldas / MG – Tel: 35-3715-6054**

	material celulose. Dimensões: 30 cm x 7,5 m, apresentação rolo, antiaderente e impermeável. Pode ser levado ao forno convencional, freezer e micro-ondas.		
59	PILHA MODELO AA (PACOTE C/ 4 UNIDADES) – Descrição: pilha AA, tamanho pequeno, tipo alcalina, tensão 1,5 V, não recarregável, com 04 unidades.	PC	15
60	PILHA TIPO PALITO, MODELO AAA (PACOTE C/ 4 UNIDADES) – Descrição: pilha AAA, palito, tipo alcalina, tensão 1,5 V, não recarregável, com 04 unidades.	PC	15
61	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE (PACOTE 500 GR) – Descrição: Pacote de 500 gramas de café em pó, torrado e moído, 100% arábica, torra média embalagem aluminizada.	PC	300
62	PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL (PACOTE 500 GR) – Descrição: Pacote de 500 gramas de café em pó, torrado e moído, 100% arábica, torra média, embalagem aluminizada.	PC	300
63	PORTA FILTRO DE CAFÉ TAMANHO 103 (UNIDADE) – Descrição: Suporte para filtro/coador de café, tamanho 103, material plástico.	UN	3
64	PRATO DE VIDRO PARA REFEIÇÃO (UNIDADE) – Descrição: Prato fundo, material vidro, na cor transparente embalagem com 06 peças (incolor).	PC	5
65	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES) – Descrição: Prato de material plástico	PC	15

Pregão 002/2024

**FJBPC – End.: R. Paulo de Oliveira, 320 – Pq. Veu das Noivas
CEP 37.704-377 – Poços de Caldas / MG – Tel: 35-3715-6054**

	descartável, para refeição, tamanho 21 cm, na cor branca, embalagem com 10 unidades.		
66	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES) – Descrição: Prato de material plástico descartável, para sobremesa, tamanho 15 cm, na cor branca, embalagem com 10 unidades.	PC	15
67	PURIFICADOR DE AR – SPRAY 360 ML – Descrição: Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: diversos, aerossol. Embalagem com 360 ml.	UN	15
68	REFIL LÍQUIDO PARA APARELHO INSETICIDA ELÉTRICO (PACOTE 2 REFIS) – Descrição: Refil líquido para aparelho inseticida elétrico, com 02 unidades, eficaz contra mosquitos e pernilongos, incluindo o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya.	PC	20
69	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LT (UNIDADE) – Descrição: água gasosa, sabor guaraná, envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal.	UN	25
70	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LT (UNIDADE) – Descrição: água gasosa, sabor laranja, envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal.	UN	25
71	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LT (UNIDADE) – Descrição: água gasosa, sabor cola, envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal.	UN	25
72	ROLO DE PAPEL MANTEIGA 30 CM – UNIDADE – Descrição: Papel manteiga,	UN	15

Pregão 002/2024

FJBPC – End.: R. Paulo de Oliveira, 320 – Pq. Veu das Noivas
CEP 37.704-377 – Poços de Caldas / MG – Tel: 35-3715-6054

	material celulose. Dimensões: 30 cm x 7,5 m, apresentação rolo, antiaderente e impermeável. Pode ser levado ao forno convencional, freezer e micro-ondas.		
73	ROLO DE PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA (PCTE COM 02 ROLOS) – Descrição: papel toalha em rolo, cor branca, tipo folha dupla, 20x22 cm. Pacote com 2 rolos, 60 folhas em cada.	PC	15
74	ROSQUINHA SABORES (PACOTE C/300G) – Descrição: biscoito redondo tipo rosquinha, doce, sem recheio, sabores diversos, embalagem com 300gr.	PC	80
75	SABONETE COM PERFUME (BARRA 90G) – Descrição: sabonete com aspecto físico sólido, em barra, peso 90 g, perfumado com hidratante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	20
76	SABONETE LÍQUIDO 200 ML – Descrição: sabonete com aspecto físico líquido, perfumado, frasco com 200 ml.	UN	15
77	SAL TIPO FINO PACOTE – (1 KG) – Descrição: Sal, tipo refinado, teor mínimo cloreto de sódio 98,5% embalagem com 1 kg. Ingredientes Sal refinado, extra – Iodato de potássio – Ferrocianeto de sódio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PC	5
78	SUCO CAIXA 1 LITRO (UNIDADE) – Descrição: Suco apresentação líquido, concentrado, diversos sabores, tipo néctar, embalagem com 1 litro.	UN	15
79	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA	UN	5

Pregão 002/2024

**FJBPC – End.: R. Paulo de Oliveira, 320 – Pq. Veu das Noivas
CEP 37.704-377 – Poços de Caldas / MG – Tel: 35-3715-6054**

	(UNIDADE) – Descrição: Suporte para galões de 10 ou 20 litros, na cor branca. Cuba interna de barro ou alumínio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
80	TORNEIRA PARA GALÃO (UNIDADE) – Descrição: torneira plástica para suporte de galão de água. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	10
81	TORRADA TRADICIONAL SALGADA (PACOTE C/ 120G) – Descrição: Torrada industrializada, levemente salgada – Ingredientes – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja e estearol lactilato de cálcio, espessante: carboximetilcelulose sódica e melhorador de farinha: ácido ascórbico. embalagem com 120 g.	PC	30
82	VINAGRE DE ÁLCOOL (GARRAFA 750 ML) – UNIDADE – Descrição: Vinagre tipo acentuado, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. Embalagem de 750 ml – Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	6
83	XÍCARA DE CAFÉ – 100 ML – 6 UNIDADES C/PIRES – (UNIDADE) – Descrição: xícara de vidro para café, branca, lisa, com pires de 100 ml. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	20
84	XÍCARA DE CHÁ 240 ML – 6 UNIDADES COM	UN	10

Pregão 002/2024

FJBPC – End.: R. Paulo de Oliveira, 320 – Pq. Veu das Noivas
CEP 37.704-377 – Poços de Caldas / MG – Tel: 35-3715-6054

	PIRES – Descrição: xícara de chá sendo material de vidro, indicado para chá, com medidas de 9,5x12,5x6cm, cor branca, lisa; Peso: 0,180Kg Capacidade: 240ML Garantia: 3 Meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO:			

*Quando os quantitativos acima forem excedidos, serão mantidos os preços unitários finais obtidos sem nenhum acréscimo.

*Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente.

_____, ____ de _____ de 2024.

ANEXO II – DECLARAÇÃO EPP/ME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o), portador do RG nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da Lei: a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 4.4.1 e subitens deste Edital, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021; b) que em observância do limite de valores estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e nº da Cédula de Identidade do Declarante.

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

Nome da empresa, CNPJ / MF n°, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o), portador do RG n°, CPF n° DECLARA sob as penas da Lei:

1. Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3. Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
6. Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
7. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
8. Que recebeu todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
9. Que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.
10. Que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

Assinatura do Responsável da Empresa

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Paulo de Oliveira, nº 320, Pq. Veu das Noivas, CEP 37.704-377, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 05.936.335/0001-05, neste ato representado pelo Presidente em exercício Valdir Sementile, na forma regimental e em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2024, devidamente homologado às fls. _____, nos autos do PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2024, resolve, nos termos das na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e legislação em vigor, **REGISTRAR OS PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE SUPERMERCADO** em conformidade com o referido Pregão, propostas, e condições a seguir.

FORNECEDORA:

_____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP. _____, em _____ – _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), profissão _____, portador do RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, _____(cidade), _____ (Estado).

DO OBJETO

Cláusula Primeira

A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇO, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE SUPERMERCADO** conforme especificações técnicas contidas nos anexos.

DOS QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS

Cláusula Segunda

2.1. Os quantitativos e preço estão de acordo com especificação que se segue:

Pregão 002/2024

FJBPC – End.: R. Paulo de Oliveira, 320 – Pq. Veu das Noivas
CEP 37.704-377 – Poços de Caldas / MG – Tel: 35-3715-6054

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR REF. UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ABRIDOR (UNIDADE) – Descrição: Abridor de recipientes, tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções. Dimensões do item: C x L x A – 8.5 x 2 x 15 centímetros.	UN	3		
02	AÇÚCAR TIPO CRISTAL – (PACOTE 05 KG) – Descrição: açúcar; cristal, orgânico; obtido a partir do caldo da cana-de-açúcar; com aspecto e odores característicos, cor própria e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem plástica devidamente lacrada.	PC	30		
03	AÇÚCAR TIPO REFINADO – (PACOTE DE 01 KG) – Descrição: açúcar; refinado; obtido a partir do caldo da cana-de-açúcar; com aspecto, cor e odores característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem plástica atóxica devidamente lacrada.	PC	30		
04	AÇUCAREIRO DE INOX 250 ML COM COLHER (UNIDADE) – Descrição: Açucareiro; de Aço Inox; com capacidade mínima para 250 gramas; com tampa acoplada; asa lateral e	UN	2		

	colher em inox.				
05	ADOÇANTE (100 ML) – Descrição: adoçante dietético; líquido; composto de ciclamato de sódio, sacarina sódica, glicosídeos de esteviol, água, conservante; e outros ingredientes permitidos; embalagem plástica, atóxica e lacrada.	UN	7		
06	ALGODÃO (PACOTE 50G) – Descrição: algodão hidrófilo, em bolas, cor branca; o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção de líquidos e/ou secreções, ausência de grumos, quaisquer substâncias ou impurezas nocivas à sua finalidade, ser inodoro, pacote de 50 g.	PC	10		
07	ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO – Descrição: água oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes.	UN	3		
08	APARELHO INSETICIDA ELÉTRICO COM REFIL LÍQUIDO (UNIDADE) – Descrição: Repelente elétrico líquido com refil eficaz contra mosquitos e pernilongos, incluindo o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya.	UN	7		
09	ASSADEIRA 45CMX30CM (UNIDADE) – Descrição: Assadeira de Alumínio de alta qualidade, sem revestimento antiaderente – N°4 –	UN	2		

	45cmx30 largura e 05 cm de altura. Produto Sujeito a verificação no ato da entrega.				
10	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML – Descrição: azeite de oliva extravirgem; com acidez máxima de 0,5%; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em frasco de vidro apropriado, fechado e atóxico; com data de validade de no mínimo 7 meses.	UN	12		
11	BATERIA 09 VOLTS – Descrição: bateria alcalina 9v 6lr61, blister com 1 unidade, 0% de mercúrio e cádmio. Dimensões: 7.5x16.5x25.5 mm. Peso: 0,053 kg. Garantia: 3 meses. Validade: 5 anos.	UN	10		
12	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO – EMBALAGEM PLÁSTICA 50G – Descrição: Bicarbonato de Sódio; apresentado em pó; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rótulo contendo número de lote; data de fabricação/data de validade/prazo de validade; procedência; conforme Legislação vigente.	UN	7		
13	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAMCRACKER, QUADRADO, PACOTE 200G – Descrição: biscoito salgado, sem recheio, tipo cream	PC	50		

Pregão 002/2024

**FJBPC – End.: R. Paulo de Oliveira, 320 – Pq. Veu das Noivas
CEP 37.704-377 – Poços de Caldas / MG – Tel: 35-3715-6054**

	cracker, composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido; açúcar, sal, extrato de malte, fermento químico e outros ingredientes permitidos; Embalagem plástica de 200 g, atóxica e lacrada.				
14	BISCOITO POLVILHO SALGADO, SABORES DIVERSOS - 80G - Descrição: Biscoito c/Sal; tipo polvilho integral, sabores diversos; embalagem plástica de 80 g, atóxica e lacrada.	PC	100		
15	BISCOITO REDONDO SALGADO, PACOTE 200G - Descrição: A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, sal, fermentos. Químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio. Estabilizante: lecitina de soja. Melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Antiumectante: fosfato tricálcico. Embalagem plástica de 200 g, atóxica e lacrada. Produto Sujeito a verificação no ato da entrega.	PC	100		
16	BISCOITO SABOR ÁGUA E SAL QUADRADO PACOTE 400G - Descrição: salgado, sem recheio, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	PC	50		

	gordura vegetal, açúcar, amido, sal; fermentos químicos e outros ingredientes permitidos. Embalagem plástica de 400 g, atóxica e lacrada. Produto Sujeito a verificação no ato da entrega.				
17	BISCOITO SABOR MAISENA RETANGULAR, PACOTE 400G – Descrição: doce, sem recheio, tipo maisena, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar; fibra de trigo, amido, gordura vegetal, farinha de aveia, leite integral em pó, sal; Fermento Químico e Outros Ingredientes Permitidos. Embalagem plástica de 400 g, atóxica e lacrada.	PC	50		
18	BISCOITO, REDONDO, TIPO MARIA – PACOTE 400G – Descrição: biscoito doce, sem recheio, tipo Maria, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, sal, fermento químico, estabilizante e outros ingredientes permitidos. Embalagem plástica de 400 g, atóxica e lacrada.	PC	50		
19	CANELA EM CASCA IN NATURA, EMBALAGEM 10G – Descrição: Canela, em casca, obtida da casca de espécime genuíno; de coloração marrom claro; com sabor e odor	PC	7		

	próprios; livres de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; contendo 10 gramas.				
20	CANELA ASPECTO FÍSICO PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA – PACOTE 60G – Descrição: Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 60 gramas.	PC	7		
21	COADOR DE PANO PARA CAFE – GRANDE (UNIDADE) – Descrição: Coador de café, tamanho nº. 06, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico.	UN	10		
22	COADOR DE PANO PARA CAFE – MÉDIO (UNIDADE) – Descrição: Coador de café, tamanho nº. 03, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico.	UN	10		
23	COADOR DE CAFÉ DE PAPEL TAM 103 (CX 30 UNIDADES) – Descrição: Coador; filtro de papel de celulose (100%); no formato triangular,	UN	10		

	gramatura 54 g/m2, fechamento prensado (fundo e Lateral); na cor branca; tamanho 103; acondicionado em caixa apropriada para o produto; para coar café.				
24	COLHER DE SOBREMESA EM MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL PACOTE COM 6 UNIDADES (UNIDADE) – Descrição: Colher de Sobremesa; em aço Inox; medindo no mínimo 150 mm; espessura mínima de (1,20)mm; com cabo de aço Inox; sem decoração.	PC	10		
25	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX PACOTE COM 6 UNIDADES (UNIDADE) – Descrição: colher de sopa, em aço Inox; medindo no mínimo 176mmx47mmx23mm; espessura mínima de (1,00)mm; com cabo de material plástico; sem decoração.	PC	10		
26	COLHER DESCARTÁVEL (PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES) – Descrição: Colher de plástico; em poliestireno, descartável, para refeição; medindo no mínimo 150 mm de comprimento, com capacidade mínima de 10 ml; na cor transparente.	PC	15		
27	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 200 ML (CAIXA COM 06 PEÇAS) – Descrição: Copo de vidro capacidade mínima de 200ml, reutilizável, liso,	CX	10		

	para refresco, suco ou água, na cor transparente, embalagem contendo 06 peças. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
28	COPO DESCARTÁVEL ÁGUA 180 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES) – Descrição: Copo Descartável; polipropileno (PP) atóxico, transparente; com capacidade mínima para 180ml; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo, marca ou identificação do fabricante; os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos; deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PC	80		
29	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ 50 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES) – Descrição: Copo Descartável; polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml, na cor branca leitosa; acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total da massa de copo e a quantidade; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de	PC	80		

	identificação do material p/ reciclagem; os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos; deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devem apresentar sujeidade interna ou externamente.				
30	FACA DE CORTE AÇO INOX 08 (UNIDADE) – Descrição: faca manual p/cozinha; em aço Inox; medindo no mínimo 08 polegadas; com espessura mínima de 2,0 Mm; cabo em polipropileno; na cor preta ou branca.	UN	3		
31	FACA, TIPO DE MESA AÇO INOX PACOTE COM 6 UNIDADES (UNIDADE) – Descrição: faca de cozinha de mesa, em material lâmina aço inoxidável, cabo material plástico, comprimento lâmina 13,5 cm, comprimento cabo 8,5 cm, largura da lâmina 02 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	10		
32	FARINHA DE TRIGO (PACOTE 1 KG) – Descrição: Farinha de Trigo; Tipo 01; fortificada com ferro e ácido fólico; devendo se apresentar limpa, seca; umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores e sabores estranhos ou impróprios; embalagem fechada e atóxica.	PC	70		
33	FERMENTO 250 GRAMAS – Descrição: Fermento químico em pó,	GR	20		

	contendo 250 gramas. Específico para fazer bolos, pães etc.				
34	FÓSFORO DE MADEIRA (PACOTE COM 10 UNIDADES) – Descrição: acendedor; tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; pacote com 10 caixas cada uma contendo 40 Palitos; de tamanho médio.	PC	05		
35	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, ALUMÍNIO (UNIDADE) – Descrição: Frigideira; de alumínio, com revestimento em antiaderente; com diâmetro mínimo de (24,0 cm); cabo de baquelite antitérmico, sem tampa.	UN	2		
36	GARFO DESCARTÁVEL (PACOTE COM 50 UNIDADES) – Descrição: garfo de plástico; em poliestireno, descartável, para refeição; medindo no mínimo 150 mm de comprimento, na cor transparente.	PC	15		
37	GARFO, TIPO DE MESA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO PACOTE COM 6 UNIDADES (UNIDADE) – Descrição: garfo de cozinha; de mesa; em aço Inox; com cabo de material plástico sem decoração.	PC	20		
38	GARRAFA TÉRMICA 1L (UNIDADE) – Descrição: Garrafa Térmica; de	UN	10		

	rosca; com capacidade de 1 litro; corpo em polipropileno; ampola em vidro; com tampa em polipropileno; alça fixa; sem decoração.				
39	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE – (PACOTE COM 50 UNIDADES) – Descrição: Guardanapo de Papel; medindo (33x30)cm; em folha simples; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70% embalagem com 50 unidades.	PC	50		
40	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO – (PACOTE COM 50 UNIDADES) – Descrição: Guardanapo de Papel; medindo (22x24)cm; em folha simples; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70%, Conforme Norma ISO embalagem com 50 unidades.	PC	50		
41	INSETICIDA SPRAY – 300 ML – Descrição: inseticida aerossol com citronela, a base de água, tipo aerossol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica etrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotrina, aplicação nas instalações domésticas e rurais, área externa formando uma barreira protetora, eficaz contra moscas, mosquitos e baratas. Embalagem: frasco de 300 ml.	UN	20		
42	ISQUEIRO CORES SORTIDAS (UNIDADE) – Descrição: acendedor, tipo isqueiro mecânico, com corpo	UN	05		

Pregão 002/2024

**FJBPC – End.: R. Paulo de Oliveira, 320 – Pq. Veu das Noivas
CEP 37.704-377 – Poços de Caldas / MG – Tel: 35-3715-6054**

	plástico e ponteira de metal, acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; tamanho grande; acionado de forma adequada ao tipo do produto. Comprovado pelo INMETRO. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
43	JARRA DE PLÁSTICO – 2 LT (UNIDADE) – Descrição: Jarra modelo com tampa, material plástico, capacidade de 2 litros, cor transparente incolor.	UN	2		
44	LAMPADA LED UNIDADE 12 W 6500K – Descrição: Lâmpada LED, roscável, cor branca fria, 12 W 6500K E27.	UN	30		
45	LEITE LONGA VIDA UHT – 1 LT – Descrição: Leite Integral UHT Homogeneizado e embalado em caixa longa vida de 01 (UM) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e micro-organismos.	UN	15		
46	LEITEIRA DE ALUMÍNIO AÇO (UNIDADE) – Descrição: Leiteira de material aço inoxidável formato cilíndrico com bico curto e alça fixa, com capacidade de 1 litro.	UN	2		
47	MAIONESE TRADICIONAL – 500 GR – Descrição: Maionese; emulsão cremosa tradicional obtida a partir da	UN	15		

Pregão 002/2024

**FJBPC – End.: R. Paulo de Oliveira, 320 – Pg. Vêu das Noivas
CEP 37.704-377 – Poços de Caldas / MG – Tel: 35-3715-6054**

	<p>mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal; acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, antioxidantes e corante; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabores característicos; Embalagem apropriada, fechada e atóxica.</p>				
48	<p>MARGARINA (POTE 500 GR) – Descrição: Margarina Vegetal, cremosa, com sal, acondicionada em embalagem original de 500 g, fechada e atóxica;</p>	UN	15		
49	<p>MEXEDOR DE CAFÉ (PACOTE COM 100UN) – Descrição: Mexedor; para Café; material plástico reforçado de polipropileno descartável; no formato remo; medindo 8,5 cm.</p>	PC	6		
50	<p>ÓLEO DE SOJA 900 ML – Descrição: Óleo de soja refinado; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.</p>	UN	40		

51	OVOS VERMELHOS – (CARTELA) – Descrição: Caixa de ovo, contendo 12 unidades (uma dúzia), sendo de casca vermelha.	CR	20		
52	PALITO PARA PALITAR DENTE (CAIXA C/100 UNIDADES) – Descrição: Palitos roliços em madeira, com extremidades finas, tipo palito de dente, caixa com 100 unidades.	CX	7		
53	PÃO DE FORMA TRADICIONAL (PACOTE C/ 500G) – Descrição: Pão, tipo de forma, ingredientes farinhas de trigo integral, embalagem peso 500 g, com data de validade no mínimo 10 dias. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PC	15		
54	PAPEL ALUMÍNIO – ROLO 30 CM X 4,0 MTS (UNIDADE) – Descrição: papel material alumínio, medindo comprimento 4,0 m, largura 30 cm, apresentação rolo.	UN	20		
55	PAPEL ALUMÍNIO – ROLO 45 CM X 7,5MTS (UNIDADE) – Descrição: papel material alumínio, medindo comprimento 7,50 m, largura 45 cm, apresentação rolo. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	20		
56	PAPEL FILME – ROLO 28 CM X 30M – (UNIDADE) – Descrição: Rolo de filme PVC de alta qualidade. Dimensões: 28 cm X 30 m	UN	20		

	Diferenciais: Filme mais resistente; Mais fácil para puxar e encontrar a ponta; Alto poder de vedação; Cor Transparente.				
57	PAPEL FILME – ROLO 28 CM X 15 M (UNIDADE) – Descrição: Papel filme, material PVC – Cloreto de polivinila, comprimento 15 m, largura 28 cm, apresentação rolo.	UN	20		
58	PAPEL MANTEIGA – ROLO 30 CM x 7,5 M (UNIDADE) – Descrição: papel-manteiga, material celulose. Dimensões: 30 cm x 7,5 m, apresentação rolo, antiaderente e impermeável. Pode ser levado ao forno convencional, freezer e micro-ondas.	UN	10		
59	PILHA MODELO AA (PACOTE C/ 4 UNIDADES) – Descrição: pilha AA, tamanho pequeno, tipo alcalina, tensão 1,5 V, não recarregável, com 04 unidades.	PC	15		
60	PILHA TIPO PALITO, MODELO AAA (PACOTE C/ 4 UNIDADES) – Descrição: pilha AAA, palito, tipo alcalina, tensão 1,5 V, não recarregável, com 04 unidades.	PC	15		
61	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE (PACOTE 500 GR) – Descrição: Pacote de 500 gramas de café em pó, torrado e moído, 100% arábica, torra média embalagem aluminizada.	PC	300		

62	PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL (PACOTE 500 GR) – Descrição: Pacote de 500 gramas de café em pó, torrado e moído, 100% arábica, torra média, embalagem aluminizada.	PC	300		
63	PORTA FILTRO DE CAFÉ TAMANHO 103 (UNIDADE) – Descrição: Suporte para filtro/coador de café, tamanho 103, material plástico.	UN	3		
64	PRATO DE VIDRO PARA REFEIÇÃO (UNIDADE) – Descrição: Prato fundo, material vidro, na cor transparente embalagem com 06 peças (incolor).	PC	5		
65	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES) – Descrição: Prato de material plástico descartável, para refeição, tamanho 21 cm, na cor branca, embalagem com 10 unidades.	PC	15		
66	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES) – Descrição: Prato de material plástico descartável, para sobremesa, tamanho 15 cm, na cor branca, embalagem com 10 unidades.	PC	15		
67	PURIFICADOR DE AR – SPRAY 360 ML – Descrição: Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: diversos, aerossol. Embalagem com 360 ml.	UN	15		
	REFIL LÍQUIDO PARA APARELHO	PC	20		

Pregão 002/2024

**FJBPC – End.: R. Paulo de Oliveira, 320 – Pq. Veu das Noivas
CEP 37.704-377 – Poços de Caldas / MG – Tel: 35-3715-6054**

68	INSETICIDA ELÉTRICO (PACOTE 2 REFIS) – Descrição: Refil líquido para aparelho inseticida elétrico, com 02 unidades, eficaz contra mosquitos e pernilongos, incluindo o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya.				
69	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LT (UNIDADE) – Descrição: água gasosa, sabor guaraná, envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal.	UN	25		
70	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LT (UNIDADE) – Descrição: água gasosa, sabor laranja, envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal.	UN	25		
71	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LT (UNIDADE) – Descrição: água gasosa, sabor cola, envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal.	UN	25		
72	ROLO DE PAPEL MANTEIGA 30 CM – UNIDADE – Descrição: Papel manteiga, material celulose. Dimensões: 30 cm x 7,5 m, apresentação rolo, antiaderente e impermeável. Pode ser levado ao forno convencional, freezer e micro-ondas.	UN	15		
73	ROLO DE PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA (PCTE COM 02 ROLOS) – Descrição: papel toalha em rolo, cor	PC	15		

	branca, tipo folha dupla, 20x22 cm. Pacote com 2 rolos, 60 folhas em cada.				
74	ROSQUINHA SABORES (PACOTE C/300G) – Descrição: biscoito redondo tipo rosquinha, doce, sem recheio, sabores diversos, embalagem com 300gr.	PC	80		
75	SABONETE COM PERFUME (BARRA 90G) – Descrição: sabonete com aspecto físico sólido, em barra, peso 90 g, perfumado com hidratante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	20		
76	SABONETE LÍQUIDO 200 ML – Descrição: sabonete com aspecto físico líquido, perfumado, frasco com 200 ml.	UN	15		
77	SAL TIPO FINO PACOTE – (1 KG) – Descrição: Sal, tipo refinado, teor mínimo cloreto de sódio 98,5% embalagem com 1 kg. Ingredientes Sal refinado, extra – Iodato de potássio – Ferrocianeto de sódio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PC	5		
78	SUCO CAIXA 1 LITRO (UNIDADE) – Descrição: Suco apresentação líquido, concentrado, diversos sabores, tipo néctar, embalagem com 1 litro.	UN	15		
79	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA (UNIDADE) – Descrição: Suporte	UN	5		

	para galões de 10 ou 20 litros, na cor branca. Cuba interna de barro ou alumínio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
80	TORNEIRA PARA GALÃO (UNIDADE) – Descrição: torneira plástica para suporte de galão de água. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	10		
81	TORRADA TRADICIONAL SALGADA (PACOTE C/ 120G) – Descrição: Torrada industrializada, levemente salgada – Ingredientes – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja e estearol lactilato de cálcio, espessante: carboximetilcelulose sódica e melhorador de farinha: ácido ascórbico. embalagem com 120 g.	PC	30		
82	VINAGRE DE ÁLCOOL (GARRAFA 750 ML) – UNIDADE – Descrição: Vinagre tipo acentuado, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. Embalagem de 750 ml – Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	6		
83	XÍCARA DE CAFÉ – 100 ML – 6 UNIDADES C/PIRES – (UNIDADE) – Descrição: xícara de vidro para café, branca, lisa, com pires de 100 ml.	UN	20		

	Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
84	XÍCARA DE CHÁ 240 ML – 6 UNIDADES COM PIRES – Descrição: xícara de chá sendo material de vidro, indicado para chá, com medidas de 9,5x12,5x6cm, cor branca, lisa; Peso: 0,180Kg Capacidade: 240ML Garantia: 3 Meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	10		
VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO: R\$ 35.745,35					

2.1.1. O objeto descrito será fornecido pelo valor total estimado de: R\$ 35.745,35 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

2.2. A existência de preços não obriga a FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o Fornecimento pretendido, assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

2.3. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO PRAZO, DO LOCAL E DA ENTREGA

Cláusula Terceira

3.1. A compromissária Fornecedora deverá emitir recibo em 2 (duas) vias, sendo uma para seu controle e outra para o controle da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.

3.2. O prazo de entrega do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento (Pedido de Compra).

3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Departamento Administrativo da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, situado na Rua Paulo de Oliveira, n. 320, Bairro Parque Veu das Noivas, no horário compreendido entre 9:00h às 15:00h, de segunda a sexta feira.

3.4. Para mais esclarecimentos quanto a entrega, favor entrar em contato antecipado pelo telefone (35) 3715-6054.

3.5. Nas hipóteses em que os materiais entregues não se conformarem com as especificações desta ata, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos produtos e/ou bens.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quarta

4.1. O pagamento será proveniente dos recursos da Secretaria serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da Contratada.

4.2. Os documentos exigidos para pagamento são:

4.2.1. Certificado de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS;

4.2.2. Certidão de Regularidade de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, nos termos da Portaria MF nº 358/14;

4.2.3. Certidão de Regularidade de Débito Municipal de Poços de Caldas, se a licitante for estabelecida neste município;

4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.5. Nota Fiscal com discriminação do produto e a quantidade efetivamente entregue.

4.2.6. Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

4.2.7. As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverão apresentar a cada pagamento. Declaração na forma de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.30 Ficha 1521 Fonte 1.500;
- 07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.30 Ficha 1521 Fonte 1.501;
- 07.03.00.18.541.1802.8023.3.3.90.30 Ficha 1534 Fonte 1.500;
- 07.03.00.18.541.1802.8023.3.3.90.30 Ficha 1534 Fonte 1.501.

Referente a este exercício financeiro e nas respectivas nos exercícios subsequentes.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quinta

O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Sexta

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 140 da Lei Federal nº. 14.133/21 sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

DAS SANÇÕES

Cláusula Sétima

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira.

DA RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Cláusula Oitava

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021.

DO FORO

Cláusula Nona

Fica eleito o foro da Comarca de Poços de Caldas para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Poços de Caldas, _____ de _____ de 2024.

FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS

Valdir Sementile